



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 626 de 09 de Setembro de 1983, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial

ANGELO SUEITT FILHO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para suportar despesas com a construção de uma cerca industrial, no prolongamento da Rua Sargento Flavio Diniz Ferreira.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentaria (vide tabela anexada ao Livro N. 10).

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Setembro de 1983.

Adão Luiz Delsin

Secretario Contador